



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones. 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luis/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, com sede na Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau – São Luís/MA,, inscrito(a) no CNPJ s o b o n.º 06.062.038/0001-75, neste ato representado por seu Presidente Eng. Civil Luis Plécio da Silva Soares, com registro no CREA-MA n.º 111405259-0, Engenheiro Civil, portador do RG N.º 031499202006-7 e do CPF: 037645193-98, conforme Processo Administrativo n.º 2661988/2021 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em aquisição de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA - MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão n.º 001/2022 e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luis/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

Fornecedor: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 20.628.085/0001-64; ENDEREÇO: Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim; CEP: 65.060-641; telefone: (98) 3303-3925; e-mail: licitacao@grupomarghess.com.br

Item	Definição precisa, suficiente e clara do objeto	Marca	Fabricante	Procedência	Unidade de medida	Quant	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)	
							Indo-Árábico	Extenso	Indo-Árábico	Extenso
1	Café torrado e moído de 1ª qualidade, em pó homogêneo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem: pacote contendo 250 g, empacotado a alto vácuo, tipo "tijolinho"	Café Puro	PURO CAFE INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Cnpj nº (10.784.209/0001-47)	Nacional	Pct	2820	6,00	seis reais	16.920,00	dezesseis mil, noventa e dois reais
2	Açúcar Refinado, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce, livre de fermentação, isentam de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico contendo 01 kg.	Blanco	Blanco	Nacional	Fardo	90	143,00	cento e quarenta e três reais	12.870,00	doze mil, oitocentos e setenta reais
3	Leite em pó, instantâneo, apresentado no mínimo 27g de proteína a cada 100g, enriquecido com vitamina A, e D(fardo de 10kg contendo 50 pacotes de 200g) prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega	italac	Goiasminas Industria de Laticínios Ltda. Cnpj nº (01.257.995/0001-33)	Nacional	Pacotes	2700	5,66	cinco reais e sessenta e seis centavos	15.282,00	quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais
4	Adoçante líquido, Frasco c/100ml, ciclamato de sódio e sacarina.	Adocyl	Adocyl	Nacional	Unid	60	3,50	três reais e cinquenta centavos	210,00	duzentos e dez reais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luis/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: epd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

5	Copo de plástico descartável, para café, atóxico, material em polipropileno, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002 PCT 42360.	Maratá	Maratá	Nacional	CX	45	124,89	cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos	5.620,05	cinco mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos
6	Copo de plástico descartável, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002	Maratá	Maratá	Nacional	CX	240	95,00	noventa e cinco reais	22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
VALOR GLOBAL (R\$)									R\$	73.702,05
setenta e três mil, setecentos e dois reais e cinco centavos										

2.2 Não há cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luis/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luis/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: epd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do Extrato no Diário Oficial da União.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

- 6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1 por razão de interesse público; ou
- 6.8.2 a pedido do fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luis/MA
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís/MA, 12 de abril de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO

Presidente Eng. Civil Luis Plécio da Silva Soares
CPF: 037645193-98



MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Márcio Gheysan da Silva Souza
CPF 839.529.503-00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019 - Processo n.º 60.958/2019. Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - Crea-ES, CNPJ: 27.055.235/0001-37. Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 64.799.539/0001-35. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2663257/2021
CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA, CNPJ Nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: T2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa privada, CNPJ nº 21.199.261/0001-52. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, processo administrativo nº 2663257/2021. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para a construção da nova Sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 7 (sete) meses, com início em 17/01/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.01.001 - Obras e Instalações em andamento.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660564/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA, autarquia federal, CNPJ Nº 06.062.038/0001-75. EMPRESA: A. E. MENDES, empresa privada, CNPJ: 41.472.655/0001-40. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993, Decreto Federal N.º 7.892/2013, Processo Administrativo nº 2660564/2021. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de Expediente, destinados a suprir as necessidades da Sede e Inspeções do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA - MA), especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tornamos público o presente extrato da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: A presente Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.03.001 - Materiais de Expediente. Empresa vencedora pelo VALOR de: R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2661988/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA, autarquia federal, CNPJ Nº 06.062.038/0001-75. EMPRESA: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, empresa privada, CNPJ: 20.628.085/0001-64. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993, Decreto Federal N.º 7.892/2013, Processo Administrativo nº 2661988/2021. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em aquisição de Material de Consumo, do tipo gêneros alimentícios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão (CREA - MA), especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço global, tornamos público o presente extrato da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: A presente Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.03.001 - Outros Materiais de Consumo. Empresa vencedora pelo VALOR de: R\$ 73.702,05 (Setenta e três mil setecentos e dois reais e cinco centavos).

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
Extrato de Contrato Assunto: Aquisição de leitora de código de barra; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Processos: 83032/2021 e 71575/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2022; Contratante: Crea-GO; Contratada: CMK Automação Comercial Eireli; CNPJ nº 22.416.068/0002/70; Objeto: Aquisição de leitora de código de barra, visando a leitura das etiquetas para manter o controle e fazer inventário dos bens patrimoniais; Valor do Contrato: R\$ 1.311,00; Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001; Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente e Cristiane Martins Moia - Contratada. Goiânia, 13/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assunto: Serviços de publicação; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Processo: 69528/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2021; Contratante: Crea-GO; Contratada: W&M Publicidade Ltda; Objeto: Prorrogação de contrato para prestação serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de noticiários ou em espaço específico de publicação (classificados), de editais, censura pública, anúncios oficiais e materiais de interesse do Crea-GO, tais como avisos de licitação, extratos de contratos, notas, comunicados e outros congêneres; Valor do Contrato: R\$ 7.488,00; Vigência: 15/04/2022 a 14/04/2023; Recursos Próprios: 6.2.2.1.1.01.04.09.018; Signatários: Lamartine Moreira Junior - Presidente e Mirna Martins de Carvalho - Contratada. Goiânia, 13/04/2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO**

a- Processo Administrativo: 2022005538; b- Espécie: Contrato Administrativo nº 008/2022; c- Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso; d- Contratado: Minerva Consultoria e Treinamentos Ltda; e- Modalidade: Inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21; f- Objeto: contratação de empresa especializada em política, administração e de gestão de pessoas para capacitação de administração de Pessoal/Departamento Pessoal (Contabilidade, Departamento Pessoal, Gerência Financeira e Recursos Humanos), a fim de orientar e acompanhar a implantação das informações trabalhistas e previdenciárias do Conselho dentro da plataforma do eSocial, seguindo o cronograma estabelecido pelo Governo; g- Valor mensal é de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais); h- Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

EXTRATO DE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a- Processo: P2022/005816-9; b- Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso; c- Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADO LTDA; d- Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; e- Objeto: contratação de serviços de assinatura do Sistema de BANCO DE PREÇOS; f-Valor de: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista que diligências efetuadas indicam a impossibilidade de localização dos profissionais e/ou interessados abaixo relacionados, vem pelo presente, INTIMÁ-LOS formalmente, para todos os fins de direito previstos naquele diploma legal, a fim de tomarem conhecimento de decisão proferida pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para querendo apresentarem recurso no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação. Decorrido o prazo supracitado, os processos terão continuidade independentemente da manifestação do intimado.

Nome do interessado: ERITON VILELA RODRIGUES - Registro/Cédula de Identidade: 59764/D - Processo Administrativo nº: 16340118. Local para obtenção de informações ou protocolo de manifestação/recurso: Rua José Justiniano Paiva, 03 Vila Bueno - Varginha-MG - CEP: 37006-520. Horário de atendimento: 8h às 12h e das 13h às 17h. Tel:(35) 3221-3000.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.
ENGENHEIRO CIVIL LUCIO FERNANDO BORGES
Presidente do Crea-MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista que diligências efetuadas indicam a impossibilidade de localização dos profissionais e/ou interessados abaixo relacionados, vem pelo presente, INTIMÁ-LOS formalmente, para todos os fins de direito previstos naquele diploma legal, a fim de tomarem conhecimento de decisão proferida pela Câmara Especializada em processo de seu interesse e para apresentarem manifestação/defesa no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supracitado, os processos terão continuidade independentemente da manifestação do intimado. Local para obtenção de informações ou protocolo de manifestação/defesa: Avenida Álvares Cabral, 1600 - Sto. Agostinho - Belo Horizonte/MG. Tel: (31) 3299-8906/8903.

Nome do interessado: CÉSAR AUGUSTO VARGAS CHEDE - Registro/Cédula de Identidade: CREA-SP nº 2603107925 - Processo Administrativo nº 1430466/2021. Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Nome do interessado: ANTÔNIO NOHMI - Processo Administrativo nº 3795019. Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.
LUCIO FERNANDO BORGES
Presidente do Conselho

AVISOS DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil CEEC nº 9880/2021, no processo Ético Disciplinar protocolado sob o nº 2964818, comunica a aplicação da CENSURA PÚBLICA ao ENGENHEIRO CIVIL KISSYLA GOMES DE MELO, (CREA-MG nº 141395545-2) com fundamento na alínea "b" do artigo 71 e Art. 72 da retro citada lei, artigo 8º incisos III e IV, artigo 9º inciso II alíneas "a" e "e" e inciso IV alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002/02 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, pelo prazo de 01 (um) ano. Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil CEEC nº 13297/ 2021, no processo Ético Disciplinar protocolado sob o nº 9226219, comunica a aplicação da CENSURA PÚBLICA ao ENGENHEIRO CIVIL LUIZ FELIPE MOURA LOPES, (CREA-DF nº 0714057657) com fundamento na alínea "b" do artigo 71 e Art. 72 da retro citada lei, artigo 13º do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1002/02 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.
LUCIO FERNANDO BORGES
Presidente do Conselho

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

PE-017-A/2021 | Informamos que o equipamento ofertado no PE 017-A/2021, pela Empresa ALTAS NETWORKS E TELECOM LTDA. - CNPJ: 05.407.609/0001-01, foi aprovado no TESTE DE HOMOLOGAÇÃO, atendendo plenamente ao solicitado no Edital.

LUCIO FERNANDO BORGES
Presidente do Conselho

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4-A/2022**

PE-004-A/2022 | Objeto: - Contratação para prestação de serviços de elaboração, impugnação e atualização de cálculos judiciais, na área trabalhista e de execução civil/fiscal, a fim de atender as demandas da Procuradoria Geral do CREA-MG. | Vencedor Grupo I: JUDCÁLCULOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. | CNPJ: 31.558.873/0001-48 | Valor Global: R\$ 5.790,00 | Vencedor Grupo II: JUDCÁLCULOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. | CNPJ: 31.558.873/0001-48 | Valor Global: R\$ 5.740,00.

LUCIO FERNANDO BORGES
Presidente do Conselho

